

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 575ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 20-08-2013, às 8 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto o Conselheiro Luiz Augusto de Barros, que se declarou conflitante quanto às matérias relativas à celebração de termo de cessão e de termos aditivos, referentes a blocos exploratórios de gás; e, os Conselheiros Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro e José Augusto Gomes Campos, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa à constituição de consórcio, pela Cemig GT, com a EDF International, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação destas matérias e retornando à reunião após a deliberação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) abertura do Processo Administrativo de Licitação, nas mesmas condições da apólice vigente, bem como a contratação do seguro de vida em grupo, para os empregados ativos, afastados sem remuneração e aposentados a partir de 01-01-2005 da Cemig, Cemig D e Cemig GT, para os membros da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig, para os empregados ativos das empresas Sá Carvalho S.A. e Rosal Energia S.A. e para os empregados aposentados da Cemig até 31-12-2004, diretamente com a seguradora, pelo prazo de doze meses, renovável, mediante termos aditivos, no limite de sessenta meses; b) a celebração, como interveniente anuente, do Termo de Cessão, com a Imetame Energia Ltda.-Imetame, Orteng Equipamentos e Sistemas S.A.-Orteng, Sipet Participações Ltda.-Sipet, Cemes Petróleo S.A.-Cemes e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-Codemig, com interveniência anuência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, visando ceder e transferir, para a Cemes, a totalidade da participação da Imetame, de 30%, da Orteng, de 11%, e da Sipet, de 10%, nos direitos e obrigações de Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, referente ao Bloco SF-T-120; do Termo Aditivo nº 01 ao citado Contrato de Concessão, com a ANP, Imetame, Orteng, Sipet, Cemes e Codemig, visando formalizar as novas participações dos concessionários e a indicação da Cemes como Operador que conduzirá e executará todas as operações e atividades objeto do Contrato de Concessão. A Cemes, a Cemig e a Codemig passam a deter a participação indivisa de direitos e obrigações, relativa ao citado Contrato de Concessão, de 51%, 24,50% e 24,50%, respectivamente; e, do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição do Consórcio de Exploração SF-T-120, com a Imetame, Orteng, Sipet, Cemes e Codemig, promovendo a transferência da participação da Imetame, Orteng e Sipet para a Cemes, assumindo esta Companhia todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, sem qualquer ressalva ou restrição, incluindo obrigações do Consórcio anteriores à aprovação da Cessão do citado Consórcio. A Imetame, Orteng e Sipet permanecerão solidariamente responsáveis, perante a ANP e a União Federal, por todos os atos e obrigações assumidos, inclusive aqueles incorridos antes da data da Cessão. A celebração de todos esses documentos fica condicionada à obtenção da anuência prévia da ANP para realizar a operação; c) como interveniente anuente, do Termo de Cessão, com a Imetame Energia Ltda.-Imetame, Orteng Equipamentos e Sistemas S.A.-Orteng, Sipet Participações Ltda.-Sipet, Cemes Petróleo S.A.-Cemes e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas

Gerais-Codemig, com interveniência anuência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, visando ceder e transferir, para a Cemes, a totalidade da participação da Imetame, de 11%, da Orteng, de 30%, e da Sipet, de 10%, nos direitos e obrigações de Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, referente ao Bloco SF-T-127; do Termo Aditivo nº 01 ao citado Contrato de Concessão, com a ANP, Imetame, Orteng, Sipet, Cemes e Codemig, visando formalizar as novas participações dos concessionários e da indicação da Cemes como Operador que conduzirá e executará todas as operações e atividades objeto do Contrato de Concessão. A Cemes, a Cemig e a Codemig passam a deter a participação indivisa de direitos e obrigações, relativa ao citado Contrato de Concessão, de 51%, 24,50% e 24,50%, respectivamente; e, do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição do Consórcio de Exploração SF-T-127, com a Imetame, Orteng, Sipet, Cemes e Codemig, promovendo a transferência da participação da Imetame, Orteng e Sipet para a Cemes, assumindo esta Companhia todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, sem qualquer ressalva ou restrição, incluindo obrigações do Consórcio anteriores à aprovação da Cessão do citado Consórcio. A Imetame, Orteng e Sipet permanecerão solidariamente responsáveis, perante a ANP e a União Federal, por todos os atos e obrigações assumidos, inclusive aqueles incorridos antes da data da Cessão. A celebração de todos esses documentos fica condicionada à obtenção da anuência prévia da ANP para realizar a operação; e, d) a constituição de consórcio, entre a EDF International SAS e a Cemig GT, na proporção de 50% para cada uma dessas empresas, tendo por objeto a participação no Leilão Aneel nº 06/2013 A-5, para a contratação de energia proveniente da Usina Hidrelétrica Sinop, com posterior outorga de concessão. IV- O Conselho orientou o voto favorável dos representantes da Cemig em reunião do Conselho de Administração da Light S.A., no sentido de orientar os representantes da Light S.A. a votarem favoravelmente na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. que deliberar sobre a orientação do voto favorável do representante dessa na reunião do Conselho de Administração da Renova Energia S.A.-Renova que tratar da participação da Renova no Leilão Aneel de Energia de Reserva-LER nº 05/2013; e, retira da pauta dessa reunião da proposta referente à celebração de Memorando de Entendimentos entre a Renova e a Maestro Holding de Energia Ltda., a Cataventos Energética S.A., a Sequoia Capital Ltda. e a Moinhos de Vento Energia S.A.. V- O Conselho ratificou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Investimentos, com Gaspetro e a Gás Brasileiro Distribuidora S.A.-GBD, alterando o prazo para implementação das Condições Suspensivas para até 31-12-2013. VI- Retirada da pauta a matéria referente à ratificação dos termos de correspondência relativa ao Projeto Hera. VII- A Presidente teceu comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Fuad Jorge Noman Filho, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Adriano Magalhães Chaves, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5346991, em 31-07-2014. Protocolo: 14/529.661-0. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.